



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 141/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA PARA IMPLEMENTAR E OPERACIONALIZAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL IV AMPLIADO – CAPS IVa NO SUS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.

Pelo presente termo de convênio, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na R. Américo Brasiliense, nº 426, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Jane Aparecida Cristina**, gestora no município do Sistema Único de Saúde, portadora do RG nº 12.741.350-9 e inscrita no CPF nº 777.412.776-34, doravante denominada **SECRETARIA**, e de outro lado a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado por Marcelo Cesar Carboneri, portador do RG nº 40.348.871-0 e CPF 362.019.658-31 e Walther de Oliveira Campos Filho, portador do RG nº 12.728.012 e CPF 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de julho de 2.010, alterada pela Lei Complementar nº 2434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal 7508/2011, a Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, a Portaria nº 2.395 de 11 de outubro de 2011 alterada pela Portaria nº 2.809 de 07 de dezembro de 2012, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, autuados no **Processo Digital nº 2022/137671**, de comum acordo resolvem:

As partes, pelo presente Termo de Rerratificação, resolvem:

**I – RETIFICAR** a Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros; item 2 - Sistema de Pagamento do ANEXO I - Sistema de Acompanhamento e Avaliação e Sistema de Pagamento; e o Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual máximo estimado para a execução deste Convênio importa em até **R\$ 7.695.809,75 (sete milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e nove reais e setenta e cinco centavos)**, no período de outubro de 2022 a setembro de 2023, através das seguintes dotações orçamentárias:

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

EXERCÍCIO	DOTAÇÃO	VÍNCULO
<b>2022</b> Outubro a Dezembro	02.09.32 - 10.302.20215.20003.3.3.50.39	05.302.04 - Recurso Federal
<b>2023</b> Janeiro a Setembro	02.09.32 - 10.302.20215.20003.3.3.50.39 -	01.300.71 - Recurso Municipal

Os recursos financeiros repassados serão compostos de uma parte fixa e uma parte variável vinculada ao cumprimento de metas. O sistema de pagamento encontra-se detalhado no Anexo I.

## ANEXO I - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO E SISTEMA DE PAGAMENTO

### 2. SISTEMA DE PAGAMENTO

O montante de orçamento econômico financeiro para operacionalização dos serviços do **Centro de Atenção Psicossocial IV Ampliado – CAPS IVa** para o período de 12 meses, de outubro de 2022 a setembro de 2023, fica estimado em até **R\$ 7.695.809,75 (sete milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e nove reais e setenta e cinco centavos)**, e será distribuído conforme quadro abaixo:

CAPS IVa – Fase 1		Custei o Outub ro 2022	Custeio Novem bro/ 2022	Custei o Mensal de Dezem bro/ 2022 a Fevere iro/ 2023	Custei o Mensa l de Março a Maio/2 023	Custeio Mensal de Junho a Agosto/ 2023	Custei o Setem bro/ 2023	Custeio Anual
1. Contração inicial dos Recursos Humanos		R\$ 110.11 4,97	-	-	-	-	-	R\$ 110.114, 97
2.	Parte fixa	-	R\$ 517.23 2,78	R\$ 522.03 2,78	R\$ 580.39 8,66	R\$ 575.598, 66	R\$ 517.23 2,78	R\$ 6.047.51 2,90

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

ção de serviç os	(80% )							
	Parte variá vel (20% )	-	Até R\$ 129.30 8,19	Até R\$ 130.50 8,19	Até R\$ 145.09 9,66	Até R\$ 143.899, 66	Até R\$ 129.30 8,19	Até R\$ 1.511.87 8,17
<b>Total</b>		<b>R\$ 110.11 4,98</b>	<b>Até R\$ 646.54 0,97</b>	<b>Até R\$ 652.54 0,97</b>	<b>Até R\$ 725.49 8,32</b>	<b>Até R\$ 719.498, 32</b>	<b>Até R\$ 646.54 0,97</b>	<b>Até R\$ 7.695.80 9,75</b>

O valor correspondente a este Convênio onerará as seguintes dotações orçamentárias:

EXERCÍCIO	DOTAÇÃO	VÍNCULO
<b>2022</b> Outubro a Dezembro	02.09.32 - 10.302.20215.20003.3.3.50.39	05.302.04 - Recurso Federal
<b>2023</b> Janeiro a Setembro	02.09.32 - 10.302.20215.20003.3.3.50.39 -	01.300.71 - Recurso Municipal

## 2.1. Custeio dos serviços objeto do Convênio

O repasse referente ao custeio dos serviços objeto deste Convênio, conforme definido neste anexo, será constituído de uma parte fixa, correspondente a 80% do valor previsto para o custeio, e uma parte variável, 20% do valor previsto, cujo pagamento total ou parcial fica condicionado ao cumprimento das metas.

### Parágrafo primeiro

Pela prestação dos serviços objetos deste Convênio a SECRETARIA repassará à CONVENIADA, conforme cronograma de desembolso:

**Outubro de 2022:** o valor de R\$ 110.114,98 (cento e dez mil, cento e catorze reais e noventa e oito centavos)

**Novembro de 2022:** o valor de até R\$ 646.540,97 (seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e sete centavos);

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

**Dezembro de 2022 a fevereiro de 2023:** o valor de até R\$ 652.540,97 (seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e sete centavos);

**Março a Maio de 2023:** o valor de até R\$ 725.498,32 (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos);

**Junho a agosto de 2023:** o valor de até R\$ 719.498,32 (setecentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos);

**Setembro de 2023:** o valor de até R\$ 646.540,97 (seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).

### Parágrafo segundo

I. O valor total a ser pago mensalmente será constituído da somatória da parte fixa e da parte variável, respectivamente aos percentuais de 80% e 20%.

II. O valor de repasse da parte variável (20% do valor total) fica condicionado à qualidade dos serviços, tendo por base as metas pactuadas e a pontuação obtida pela CONVENIADA nos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho. O pagamento será realizado na seguinte proporção:

Pontuação obtida	Percentual da pontuação	% do valor para pagamento da parte variável	Valor a ser pago em novembro / 2022	Valor a ser pago de dezembro / 2022 a fevereiro/ 2023	Valor a ser pago de março a maio/2023	Valor a ser pago de junho a agosto/2023	Valor a ser pago em setembro/ 2023
189 a 210 pontos	$\geq 90$ a 100%	100%	R\$ 129.308,19	R\$ 130.508,19	R\$ 145.099,66	R\$ 143.899,66	R\$ 129.308,19
158 a 188 pontos	$\geq 75$ e $< 90\%$	75%	R\$ 96.981,14	R\$ 97.881,14	R\$ 108.824,75	R\$ 107.924,75	R\$ 96.981,14
105 a 157 pontos	$\geq 50$ e $< 75\%$	50%	R\$ 64.654,10	R\$ 65.254,10	R\$ 72.549,83	R\$ 71.949,83	R\$ 64.654,10
$\leq 104$ pontos	$< 50\%$	Zero	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

III. O cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho será avaliado trimestralmente pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, tendo seus efeitos para pagamento da parcela variável no trimestre seguinte.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

IV. Da análise referida no item anterior, poderá resultar desconto financeiro, bem como repactuação das quantidades de atividades.

## Parágrafo terceiro

Os três primeiros meses do convênio, outubro, novembro e dezembro de 2022, as metas serão acompanhadas, porém não terão efeito para compor a pontuação da avaliação trimestral devido esses meses serem considerados período de implantação e adequação do serviço.

**II – RATIFICAR** as demais cláusulas, que ficam incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 02 de março de 2023.

**Jane Aparecida Cristina**  
*Secretária Municipal da Saúde*

**Marcus Vinícius Santos**  
*Psicólogo - Fiscal - CPF: 323.032.948-19*

**MARCELO CESAR CARBONERI:**  
36201965831

**Marcelo Cesar Carboneri**

*Fundação Hospital Santa Lydia*

**WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:**  
55514618668

**Dr. Walther de Oliveira Campos Filho**

*Fundação Hospital Santa Lydia*

1. Testemunha

2. Testemunha

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



# Assinaturas do documento

"r2 Convênio nº 141-2022-FHSL CAPS IVa"



Código para verificação: **I7H9YD9A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: 349.XXX.208-XX) em 07/03/2023 às 08:16:27 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:15:45 e válido até 08/06/2122 - 09:15:45.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCUS VINICIUS SANTOS** (CPF: 323.XXX.948-XX) em 07/03/2023 às 08:16:22 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 11:36:48 e válido até 07/06/2122 - 11:36:48.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 06/03/2023 às 16:09:34 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 07/02/2023 - 16:38:20 e válido até 07/02/2026 - 16:38:20.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **LUCIANA LOPES CHAGAS** (CPF: 156.XXX.448-XX) em 06/03/2023 às 15:55:55 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:27:24 e válido até 07/06/2122 - 10:27:24.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2022/137671** e o código **I7H9YD9A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.